

DECLARAÇÃO DE CAIRO SOBRE QUESTÕES PRIORITÁRIAS

ACTUAIS E EMERGENTES QUE DESAFIAM O PODER JUDICIAL EM ÁFRICA.

RESULTADO DA SEGUNDA REUNIÃO DE ALTO NÍVEL DE CAIRO DOS  
PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS CONSTITUCIONAIS & SUPREMOS TRIBUNAIS  
AFRICANOS

(CAIRO, EGÍPTO, 19-21 DE FEVEREIRO, 2018)

---

*Nós, os Juízes Presidentes e os Presidentes dos Tribunais Constitucionais e Supremos Tribunais e Altos Magistrados do Poder Judicial de 43 países africanos, reunidos aqui nas instalações do Supremo Tribunal Constitucional no Cairo, Egípto, de 19-21 de Fevereiro de 2018, para a Segunda Reunião de Alto Nível de Cairo dos Presidentes dos Tribunais Constitucionais e Supremos Tribunais de África;*

*Inspirando-se no sucesso inédito da histórica Primeira Reunião de Alto Nível dos Juízes Presidentes dos Tribunais Constitucionais e Supremos Tribunais Africanos, realizado no Cairo, Egípto, de 20-22 de Fevereiro de 2017;*

*Reconhecendo com grande satisfação a oportunidade única que a Primeira Reunião criou ao dar início a um diálogo aberto, compreensivo e transparente entre as autoridades judiciais dos países africanos;*

*Desejosos em preservar a dinâmica criada pela Reunião de Cairo no ano passado e em dar seguimento à implementação do seu documento final consensual intitulado “Declaração de Cairo sobre os Desafios e Oportunidades do Poder Judicial em África”:*

*Reafirmado que os sistemas de justiça justos, independentes, acessíveis e não-discriminatórios constituem os alicerces de uma sociedade democrática e inclusiva no nosso continente e se revelam essenciais à protecção dos direitos e liberdades fundamentais dos nossos cidadãos e à realização do desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões;*

*Realçando o papel central que o poder judicial desempenha no combate à corrupção e no reforço do estado de direito; e reafirmando a nossa determinação em defender os princípios da ética judicial universalmente reconhecidos;*

*Reconhecendo com grande satisfação os esforços do Grupo da Integridade Judicial e dos seus membros, tanto ao nível nacional como internacional, em reforçar a integridade judicial, nomeadamente através do desenvolvimento dos Princípios de Bangalore da Conduta Judicial, assim como os respectivos comentários e medidas para a sua efectiva implementação, e sublinhando que têm sido agora reconhecidos como padrões globais da responsabilização judicial e como complemento aos Princípios Básicos das Nações Unidas sobre a Independência do Poder Judicial;*

*Congratulando-se com* a criação de uma Rede Global de Integridade Judicial com o apoio do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), do espaço para intercâmbio adicional proporcionado pela Cooperação Alemã para o Desenvolvimento, bem como das actividades de apoio por parte de outras organizações relevantes, para a criação de redes e partilha de conhecimento entre Juízes sobre questões atinentes à integridade judicial;

*Apreciando* o trabalho de todos os organismos regionais relevantes visando aprofundar a cooperação entre os seus respectivos membros sobre questões da justiça constitucional, incluindo a União Africana (UA), a Conferência das Jurisdições Constitucionais em África (CCJA), a Associação dos Tribunais Constitucionais que partilham a Língua Francesa (ACCPUF), e a União dos Tribunais e Conselhos Constitucionais Árabes (UACCC);

*Tendo revisto* as várias abordagens adoptadas pelos poderes judiciais no continente para efectivamente implementar os códigos de conduta e tendo partilhado as boas práticas e lições aprendidas nesta área;

*Reconhecendo* que a Agenda 2063 da União Africana identificou a realização do acesso à justiça para todos como um catalisador essencial do desenvolvimento sustentável, da prosperidade e da paz em África;

*Reiterando* que a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável realçou as interconexões entre o acesso à justiça, a redução de pobreza e o crescimento inclusivo; e reconheceu que “a justiça é simultaneamente uma meta de desenvolvimento sustentável e um factor de realização de outras metas;

*Reconhecendo* que os avanços das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) afectam o funcionamento do poder judicial em África, ao criar oportunidades excepcionais e desafios diferenciados;

*Tendo cautelosamente considerado* as várias facetas das questões prioritárias actuais e emergentes com que se debate o poder judicial nos nossos países africanos;

Decidimos:

1. Continuar a conceber medidas concretas para remover os obstáculos que impedem o acesso à justiça célere e inclusiva para todos os nossos cidadãos, incluindo altos custos e complexidades dos processos legais; e garantir o estado de direito e independência do poder judiciário nos nossos países, nomeadamente através da monitorização, prevenindo e eliminando a corrupção, encorajando o estabelecimento de gabinetes de apoio jurídico, centros de litígios de interesse público ou sistemas pro-bono.
2. Adoptar mais medidas para aumentar a confiança do público nos sistemas de justiça nos países africanos, nomeadamente ao tornar os tribunais mais inclusivos e representativos das comunidades que servem, ao melhorar a comunicação externa, ao avaliar o desempenho judicial e ao simplificar os processos nos tribunais.

3. Reforçar a nossa cooperação para promover ainda mais os princípios da ética judicial em África, incluindo a independência, a imparcialidade, a integridade, a igualdade, a propriedade, a competência e a diligência, assim como a equidade, a responsabilização, a transparência, a confidencialidade, a incorruptibilidade, e outros valores éticos universalmente reconhecidos; para melhorar a confiança do público nos tribunais, para estabelecer padrões para a conduta ética dos juizes, e assistir os membros do poder Executivo e Legislativo, assim como o público em geral a melhor apoiar o poder judicial.
4. Encorajar ainda mais a sociedade civil a desempenhar um papel maior no combate à corrupção judicial e no reforço da confiança do público nos sistemas judiciais dos nossos países africanos.
5. Ter em consideração os Princípios de Bangalore da Conduta Judicial, os Comentários sobre estes Princípios, e as Medidas para a sua Efectiva Implementação, ao rever ou desenvolver novos padrões de conduta; disponibilizar gratuitamente estes documentos aos nossos membros do poder judicial nacional; e considerar as Medidas de Implementação na realização de reformas que resultam da competência e capacidade dos membros da magistratura.
6. Apoiar os esforços do Grupo de Integridade Judicial para encontrar formas inovadoras de poder continuar o seu precioso trabalho; e antecipar o lançamento mais tarde este ano da Rede Global de Integridade Judicial e contribuir activamente para as suas actividades.
7. Tomar as medidas necessárias para capacitar ainda mais os profissionais da justiça em África, ao encorajar a formação inicial e contínua, promovendo o contínuo intercâmbio de experiências, de boas práticas e de lições aprendidas entre os nossos países e intensificado a organização de programas regionais de capacitação.
8. Trocar informações sobre como o Poder Judicial nos nossos países pode melhor contribuir para a realização de todos os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, sobretudo através do papel que desempenha na redução da violência, na eliminação do abuso, exploração e tráfico, no combate aos fluxos ilegais, reforçando a recuperação e retorno dos bens roubados, desenvolvendo instituições efectivas e responsáveis e aplicando leis e políticas não-discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.
9. Conceber medidas concretas no sentido de fazer melhor uso das TICs nos sistemas judiciais dos nossos países de modo a aproveitar os benefícios que trazem ao permitirem um acesso mais eficaz e transparente à informação legal, ao facilitarem a prestação de serviços legais e judiciais e ao propiciarem um acesso integrado aos serviços no sector da justiça, nomeadamente através de reformas legais, de infra-estruturas técnicas, da protecção da segurança dos dados, de um financiamento adequado, e de uma formação contínua dos Juizes e do pessoal administrativo.
10. Trabalhar conjuntamente para estabelecer um “Centro de Informação Judicial Virtual Africano” que funcionaria como uma plataforma *online* que liga os sistemas judiciais no continente e que permite a troca de informação e de boas práticas sobre todos os assuntos relativos à justiça em África.

11. Explorar mais os diversos factores que influenciam as interacções entre os diferentes níveis de hierarquia nas estruturas judiciais internas nos países africanos e ver como criar mecanismos apropriados para assegurar uma coordenação judicial máxima e um estado de coabitação pacífica entre os Tribunais Constitucionais e os Supremos Tribunais de modo que os direitos e liberdades fundamentais dos nossos cidadãos sejam salvaguardados.
12. Apoiar os países na sua luta contra o terrorismo, sem prejuízo para os princípios da soberania, integridade territorial e protecção dos direitos humanos dos suspeitos e vítimas.
13. Trocar informações e ideias sobre meios inovadores de lidar com o *deficit* de financiamento dos sistemas judiciais nos nossos países e de melhorar os processos orçamentais e de aumentar os recursos alocados aos sistemas judiciais africanos para que possam corresponder às responsabilidades e obrigações públicas dos Juízes, e para que possam melhorar a gestão da carga de trabalho e do desempenho judicial.

*Finalmente, relembrando a decisão tomada no ano passado para realizar as Reuniões de Cairo de Alto Nível anualmente no Egipto a partir de 2018; e apreciando altamente as contribuições relevantes e as trocas intelectuais importantes proporcionados nas Reuniões anuais de Alto Nível de Cairo; bem como os laços pessoais e humanos estabelecidos por todos os participantes;*

*Decidimos realizar a Terceira Reunião de Alto Nível de Cairo no Egipto em 2019 e confiamos ao Secretariado desta Reunião a tarefa crucial de dar seguimento à implementação desta Declaração.*

-----